

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/2023 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, Matrícula nº 986-5, lotado no (a) DIPD, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 12/04/2023 à 14/04/2023, a fim de participar do **CURSO DE RPPS INVESTIMENTO, DIRECIONADO AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM CONTEÚDOS DINÂMICOS, ATUAIS E TOTALMENTE DESENVOLVIDOS PARA UMA TOMADA DE DECISÃO MAIS RÁPIDA E SEGURA, REALIZADO PELA LEMA**, conforme documento em anexo, com direito às respectivas Diárias, no valor de R\$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: **CONCESSÃO DE 03 (Três) DIARIAS**, no valor de R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R\$ 1.110,00 (Um mil, Cento e Dez Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Capital do Estado Pará, incluindo as passagens as passagens fluviais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 11 de abril de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:446D1B1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/05/2023. Edição 3237
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>